



## AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

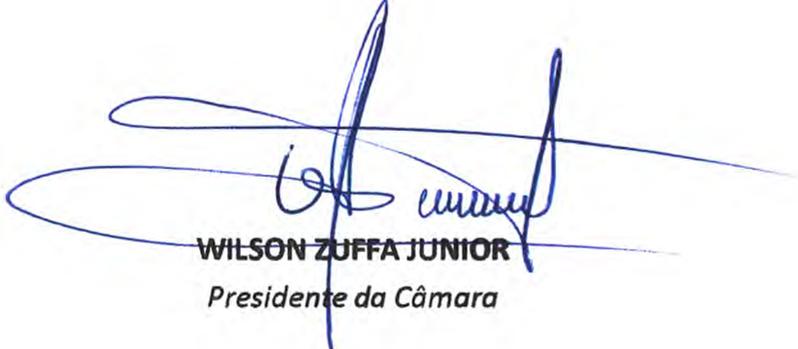
Ref.: Processo de Aquisição nº 037/2025.

INEXIGIBILIDADE Nº 016/2025.

Nos termos do artigo 72, inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO** a inexigibilidade de licitação fundamentada no artigo 74, inciso I e §1º da lei supracitada, para contratar com a empresa **BRASIL & COMPANY NEGÓCIOS EMPRESARIAS LTDA**, CNPJ 42.154.656/0001-09, a Locação de software destinado à gestão de atividades da Escola do Parlamento que deverá ser integrado ao site da instituição, incluindo serviços de implantação, treinamento, licenciamento, suporte e hospedagem mensal, tendo em vista garantir a automação e centralização dos processos administrativos, acadêmicos e operacionais da Escola do Parlamento da Câmara Municipal de Barueri, conforme quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, no valor de **R\$ 600.502,21 (seiscentos mil quinhentos e dois reais e vinte e um centavos)**.

Nesta oportunidade, **AUTORIZO** a lavratura do instrumento contratual ou outros instrumentos análogos, em conformidade com o artigo 89, §1º e determino a publicação deste ato.

Barueri, 07 de agosto de 2025.



**WILSON ZUFFA JUNIOR**  
Presidente da Câmara

